



# BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 761 ANO 5 | 28 DE MARÇO DE 2023



**IGESDF**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar  
CEP: 70723-040 | – Brasília – DF  
CNPJ: 28.481.233/0001-72  
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

**LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF  
Secretária de Estado de Saúde do DF

**CLÉBER SIPOLI DA SILVA**

Diretor Presidente Interino

**EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ**

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

**JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**

Diretoria de Atenção à Saúde

**CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO**

Diretoria de Administração e Logística

## SUMÁRIO

<b>ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>GERÊNCIA DA QUALIDADE.....</b>	<b>7</b>

## ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Cadastro de Folha Pagamento

Núcleo de Cadastro Estatutário

**Despacho - IGESDF/SUCAD/GGPES/GECFP/NUCAE**

Brasília-DF, 21 de março de 2023.

AS GERÊNCIAS/IGESDF

Prezados Gestores,

Trata-se da Circular 1 (108714159) 00060-00102898/2023-31, exarada pelo Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos que orienta acerca da “Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos”.

Informam, ainda, que durante o mês de março/ 2023 será realizado um cronograma de visitas técnicas, agendadas com os Núcleos e Gerências de Pessoas de toda rede para orientações e demais esclarecimentos demandados. Além disso, através do Núcleo de Análise e Acumulação de Cargos desta Subsecretaria, estão à disposição para auxílio na utilização do SISCARGOS e demais dúvidas que por ventura venham a surgir, devendo ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelos veículos de contatos: endereço eletrônico: **\*\*nuaac.geap@gmail.com \*\***ou pelo Whatsapp (61) 98184-1602.

Ante o exposto, encaminho para conhecimento e ampla divulgação.

Atenciosamente,

## ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

21/03/2023, 14:03

SEI/GDF - 107007445 - Circular



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência de Administração de Profissionais  
Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos

Circular n.º 1/2023 - SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAAC

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2023

**ASSUNTO:** CIENTIFICAÇÃO DE ROTINA OBRIGATÓRIA DE EMISSÃO DE "DECLARAÇÃO ANUAL DE ACÚMULO, OU NÃO, DE CARGOS PÚBLICOS" E DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - SISCARGOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

Prezados(as) Gestores,

Em cumprimento ao Ofício nº 1448/2016 da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS, do Ministério Público do Distrito Federal de Territórios - MPDFT, o qual requisita que seja apresentado "**Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos Públicos**" e a verificação da **compatibilidade de horários de todos os servidores que acumulam cargos públicos desta Pasta**.

Objetivando o atendimento da demanda e buscando apresentar alternativa para viabilizar a operacionalização desta rotina, este Núcleo em cooperação com a CTINF/SES, desenvolveram o Sistema Integrado de Acumulação de Cargos - SISCARGOS, um sistema informatizado disponível na plataforma de nossa INTRANET que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle da acumulação de cargos, compatibilidade de horários e benefícios dos servidores no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, sendo instituído e regulamentado pela Portaria nº 476 de 25/07/2022, publicada no DODF nº 140, de 27/07/2022, pág. 7 (107010157).

O SISCARGOS por meio de uma rotina sistêmica, tem como finalidade manter atualizada a declaração de acúmulo de cargos, assim como, identificar inconsistências para subsidiar ajustes nas jornadas de trabalho e adequação das escalas entre os vínculos, promovendo o efetivo controle de compatibilidade de horários dos servidores que acumulam cargos, de acordo com o § 2º art. 1º da Portaria nº 476/2022.

Ressaltamos que a declaração é anual, porém os **servidores que acumulam cargos públicos deverão mensalmente acessar o SISCARGOS e lançar os registros de frequências** devidamente comprovados por meio das folhas de pontos/frequências dos 02 (dois) vínculos e anexadas ao Processo SEI (o mesmo da Declaração Anual).

Diante do exposto e considerando que a circular foi emitida na presente data, ressaltamos a obrigatoriedade de entrega da "Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos" e demais providências citadas acima, de **Servidores Ativos 2023, EXCEPCIONALMENTE ATÉ 31/03/2023** e lembramos que o Sistema SISCARGOS esta acessível através do **endereço <http://sigs.saude.df.gov.br/>**, escolhendo a opção " SISCARGOS " e clicando em acessar (utilizando a mesma senha do SEI). O Manual do sistema encontra-se na própria plataforma, bem como, no Portal Saúde Legal ( <http://wiki.saude.df.gov.br/index.php/SISCARGOS>).

Informamos ainda que durante o mês de março/ 2023 será realizado um cronograma de visitas técnicas, agendadas com os Núcleos e Gerências de Pessoas de toda rede para orientações e demais esclarecimentos demandados.

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=120177895&infra\\_siste...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=120177895&infra_siste...) 1/3

## ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

21/03/2023, 14:03

SEI/GDF - 107007445 - Circular

Por fim, informamos que através do Núcleo de Análise e Acumulação de Cargos desta Subsecretaria, estamos à disposição para auxílio na utilização do SISCARGOS e demais dúvidas que por ventura venham a surgir, devendo ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelos veículos de contatos: endereço eletrônico: [nuaac.geap@gmail.com](mailto:nuaac.geap@gmail.com) ou pelo Whatsapp (61) 98184-1602.

### ORIENTAÇÕES FINAIS:

- 1) Os servidores ativos devem abrir um processo SEI por ano para inclusão da "Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos", CONTUDO, no caso dos servidores que acumulam cargos públicos, o referido processo também é utilizado para incluir as folhas de ponto (dos 02 vínculos) e os quadros de compatibilidade mensalmente, os quais após assinados pelo servidor e a chefia imediata permanecerá fechado na própria unidade, sendo assim, ressaltamos que **NÃO DEVE** ser encaminhado ao Núcleo de Acumulação, exceto quando solicitado.
- 2) Em função da normatização do SISCARGOS, os servidores que fizeram a Declaração de 2023 e inseriram no SISCARGOS no período de 01 a 31 de janeiro de 2023, deverão inserir novamente.
- 3) Os Quadros de Compatibilidades dos anos anteriores à esta Circular ficaram indisponíveis, entretanto, em tempo oportuno serão disponibilizados.
- 4) Ressaltamos ainda, que o SISCARGOS NÃO é aplicado para fins de compatibilidade de horário de residência médica.

Isto posto, encaminhamos o presente para ciência e ampla divulgação.

Atenciosamente,

MARIA CECILIA RIBEIRO  
Chefe Substituta - NUAAC

[1] <http://wiki.saude.df.gov.br/index.php/SISCARGOS>

[2] [http://wiki.saude.df.gov.br/index.php/Acumula%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_cargos](http://wiki.saude.df.gov.br/index.php/Acumula%C3%A7%C3%A3o_de_cargos)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA RIBEIRO - Matr.1667564-9, Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos substituto(a)**, em 28/02/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

## ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

21/03/2023, 14:03

SEI/GDF - 107007445 - Circular



Documento assinado eletronicamente por **JONAS DA SILVA OLIVEIRA - Matr.0141294-9, Diretor(a) de Administração de Profissionais**, em 28/02/2023, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR - Matr.0129487-3, Coordenador(a) de Administração de Profissionais**, em 28/02/2023, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA - Matr.1443464-4, Gerente de Administração de Profissionais**, em 28/02/2023, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVILLASIO SOUSA RAMOS - Matr.0122194-9, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2023, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107007445)  
verificador= **107007445** código CRC= **2FE296EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

## GERÊNCIA DA QUALIDADE

### Documentos publicados MVGE

A Gerência da Qualidade informa que foram publicados entre os dias 17/03/2023 24/03/2023 os seguintes documentos:

#### ✓ ORGANIZAÇÃO – HB

Nº DO DOCUMENTO	TÍTULO DO DOCUMENTO	VERSÃO
GERIN.PRT.085	SEURO - CÁLCULO RENAL	001
DG.POP.156	SEFAC - ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO TRETINOÍNA	001
NUHOT.FORM.026	NUHOT- FORMULÁRIO PARA VALIDAÇÃO DE LIMPEZA TERMINAL	000
POP.024	NHOH-LIMPEZA DE CARRO FUNCIONAL	000
POP.008	NHOHB - LIMPEZA CONCORRENTE	000
POP.015	NHOHB - LIMPEZA DAS CADEIRAS DE RODAS DE TRASPORTE DE PACIENTES	000
POP.011	NHOHB - LIMPEZA DAS UNIDADES DE ISOLAMENTOS COM PACIENTES EM PRECAUÇÕES DE CONTATO	000
POP.028	NHOHB - LIMPEZA TERMINAL QUARTO TERAPÊUTICO (MEDICINA NUCLEAR)	000

#### ✓ ORGANIZAÇÃO – HRSM

Nº DO DOCUMENTO	TÍTULO DO DOCUMENTO	VERSÃO
DT.POP.009	NEFRO - ABERTURA DE CATETER	001
DT.POP.022	NEFRO - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTRAVENOSOS OU HEMOCOMPONENTES DURANTE SESSÃO DE HEMODIÁLISE	001
DT.POP.021	NEFRO - DESINSTALAÇÃO DA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E DA OSMOSE REVERSA	001

### GERÊNCIA DA QUALIDADE

DT.POP.012	NEFRO - FECHAMENTO DE CATETER DUPLO LUMEN	001
DGE.POP.095	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	000
DGE.POP.003	GEREF - NEBULIZAÇÃO	001

Para localizar os documentos no **Sistema MV Gestão Estratégica (MVGE)**:

- Clique no ícone SoulMV na área de trabalho do seu computador;
- Clique em MVGE – Documentos;
- Escolha a Instituição que você deseja pesquisar, depois escolha um dos campos para pesquisar: “Código ou nome” ou “palavra-chave”.

Dúvidas relacionadas à consulta de documentos, entrar em contato com o setor de Qualidade da sua Unidade.